



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2424/2020
Data: 29/10/2020 Horário: 08:06
LEG - IND 543/2020

INDICAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE REGULAMENTE A LEI Nº 3.881, DE 09 E ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS E OUTRAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

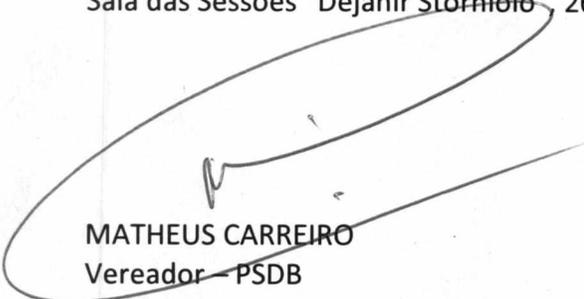
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: O abandono de veículos em vias públicas traz inúmeros transtornos aos moradores e motoristas, pois além de atrapalhar o trânsito, causando dificuldade para passar outro veículo e também ocupar vagas impedindo que outros motoristas estacionem, estes carros abandonados servem de criadouros para o mosquito transmissor da dengue e outros animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população. Há também aquelas pessoas não respeitam e acabam jogando lixos dentro destes veículos. Outra situação bem preocupante é que estes podem servir de esconderijos aos marginais.

Portanto, a regulamentação da Lei nº 3.881 é extremamente importante para segurança e saúde da população e assim sendo, evitará maiores transtornos e prejuízos ao Poder Público.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo” 26 de outubro de 2020.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

